



Município de Sorocaba



05 de junho de 2023



Ano: 31 / Número: 3.245

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 150/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 7102, funcionária pública da Câmara Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 151/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA GENTILE MATIELLO, matrícula 434049, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 152/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANITA ANTONIA MUNHOZ, matrícula 285005, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 153/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a AROLDI JOSÉ PINTO, matrícula 110728, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 154/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a BERNADETE APARECIDA FERREIRA, matrícula 475616, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 155/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLARICE ORTIZ MARTINS, matrícula 151807, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 156/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DULCINÉIA APARECIDA DE ARRUDA, matrícula 095788, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 157/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FLÁVIA LAIZ DIAS, matrícula 098850, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 158/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FLÁVIO ZINSKY DE FREITAS, matrícula 074578, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 159/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GERALDO JOSÉ SIMÕES, matrícula 141178, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 160/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GILMAR BRAGA DOS SANTOS, matrícula 488688, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 161/2023

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a HELOISA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS SCARELI, matrícula 197084, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023. Sorocaba, 01 de junho de 2023.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 162/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IEDA NEVES FERREIRA, matrícula 129313, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 163/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a KATIA NOVAIS DOS REIS BELLO, matrícula 265870, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 164/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCOS MARTINES, matrícula 453191, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Incapacidade Permanente, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 165/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA ELISABETH GAVIOLI ALVES DA COSTA, matrícula 223174, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 166/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANA APARECIDA PUPO DE CASTRO, matrícula 170470, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 167/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANDRA DE SOUZA DIAS COSTA, matrícula 438958, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 168/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SÉRGIO VON KRAKAUER HUBNER, matrícula 472650, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 169/2023**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SIMONE BRUM DE OLIVEIRA, matrícula 502028, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/06/2023.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

SEHABSecretaria da Habitação
e Regularização Fundiária**PORTARIA SEHAB Nº 08/2023**

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos Municipais nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar os efeitos da Portaria SEHAB nº 07/2023, de 01 de maio de 2023, e nomear para compor a Comissão de Apoio Técnico, prevista no Decreto nº 26.962, de 25 de março de 2022, como presidente FELIPE GONÇALVES, vice-presidente KELLY TATIANE DA SILVA PEREIRA, Secretária ROSEANE ZENEBRE e como membros efetivos SUZANE DE MORAES OLIVEIRA, CAROLINE LILIAN DE SOUZA BRASIL, FLÁVIA REGINA RODRIGUES, MAURÍCIO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, e LARISSA TANNUS GALLEP a partir de 05 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 05 de junho de 2023.

Tiago da Guia Oliveira
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433
881

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma
digital por FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:2982743388
1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Luciana Mendes da Fonseca (interina)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Anselmo Rolim Neto

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEPLANSecretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º109/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 15.830/2020
Nome: MARIA JOSEFA DA SILVA
Auto de Infração: 203/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA DOMINGOS TERUZ QUADRA 21 LOTE 2

Processo: 22.950/2022
Nome: ELISEU CARVALHO DUART
Auto de Infração: 167/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA DARIA GALVAO DA SILVA QUADRA A5 LOTE 7

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º110/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 2.963/2019
Nome: JOAO JOSE COELHO FOGACA
Intimação: 633/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA NICOLA GATTONE QUADRA P LOTE 06

Processo: 2.964/2019
Nome: JOAO JOSE COELHO FOGACA
Intimação: 632/2023- Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA NICOLA GATTONE QUADRA P LOTE 05

Processo: 26.308/2020
Nome: VANDA DA SILVA
Intimação: 1.390/2023 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA FRANCISCO GONZALES POSTIGO QUADRA E LOTE 36-39

Processo: 16.100/2022
Nome: DANIELA MOREIRA E SOUZA
Intimação: 1.202/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno

Endereço de Ação: RUA LAZARO DE BARROS QUADRA G LOTE 43

Processo: 22.950/2022
Nome: ELISEU CARVALHO DUART
Intimação: 971/2023 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereço de Ação: RUA DARIA GALVAO DA SILVA QUADRA A5 LOTE 7

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

SEJ

Secretaria Jurídica

SECRETARIA JURÍDICA**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSO DESPACHADO PELA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº 5.999/2023

Interessado: FLAVIO ELIAS WILLIAM ESPER

Assunto: 0521927-56.2010 .8.26.0602

Despacho: Notificação nº 9904042300000031502. O requerimento referente ao P.A. nº 5.999/2023, foi DEFERIDO, sendo requerida a desistência Execução Fiscal nº 0521927-56.2010.8.26.0602.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 023/23

Processo CPL nº 224/23

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/23.

Objeto: Contratação de empresa visando a Prestação de Serviços Técnicos - Bombeiro Civil nos Terminais Urbanos de Integração Santo Antonio e São Paulo.

Prazo: De 01/06/23 à 31/05/24

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Seven Segurança Patrimonial Ltda.

Nome Fantasia: Seven Segurança Patrimonial

CNPJ: 11.893.612/0001-77

Valor: R\$ 635.449,44 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)/ano.

Assinatura: 31 de maio de 2023.

Sorocaba, 05 de junho de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/23

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 15/23 - CPL nº 1612/22 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, destinada a contratação de empresa para o Fornecedor de Papel Sulfite, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1002249) e www.urbes.com.br.
ABERTURA: Dia 20/06/2023 às 09h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 05 de junho de 2023.

Cibelle Santana A. Mendes

Pregoeira

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 3590/2017 MATRÍCULA 6795

INTERESSADO: SILVIO CESAR FOGAÇA

RUA PENHA DONOLLA DE BARROS (ANT.R14) - 307 - CASA 2 - JD DOS EUCALIPTOS SOROCABA SP 18079-661

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 1330/2022 MATRÍCULA 111874

IVAN DIAS DA SILVA

AVENIDA BANDEIRANTES - 4245 - BRIGADEIRO TOBIAS SOROCABA SP 18108-000

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 1330/2022 MATRÍCULA 111874

OSVALDO CABRAL SARTI

AVENIDA BANDEIRANTES - 4245 - BRIGADEIRO TOBIAS SOROCABA SP 18108-000

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Deferido.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 170/2023**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Roseli de Souza Domingues, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Licitações, durante o período de férias da servidora Karen Vanessa de Medeiros Cruz Chiozzi de 12/06/2023 a 01/07/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de junho de 2023.

Sorocaba, 02 de junho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO SEMA 01/2023**

Processo: 2023/001.527-6

Entidade: Associação Protetora dos Animais de Sorocaba – SPASO.

CNPJ: 54.340.435/0001-04

Objeto da parceria: abrigamento de animais oferecendo tratamento médico veterinário, medicação, alimentação, abrigo e encaminhamento para adoção responsável, tendo como meta 250 (duzentos e cinquenta) animais e 100 (cem) consultas mensais de atendimento médico veterinário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Vigência: 05/06/2023 a 30/12/2023.

Data da assinatura: 05/06/2023.

Sorocaba, 05 de junho de 2023.

Cilene Chabuh Bordezan

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar animal

SEDU

Secretaria da Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS n.º 03/2023

Em 06 de junho de 2023 foi efetuada a abertura do Envelope 1 do edital supracitado que encontra-se a disposição na Página da Educação, que pode ser acessada pelo link: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>.

Comissão de Seleção

Secretaria da Educação

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**COMUNICADO SERH Nº 35 DE 05 DE JUNHO DE 2023.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 07/06/2023

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 98.451/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve prorrogar até 05 de junho de 2024, os efeitos da Portaria nº 85.069/DICAF, de 31 de maio de 2019, que cedeu à Justiça Eleitoral a funcionária ANGELA CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO (matrícula 520840).

Palácio dos Tropeiros, 05 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.452/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar KARIN DOS SANTOS PROENÇA JODAR (matrícula 528787), para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de IONE AUGUSTA SILVA PORTO (matrícula 529260), a partir de 01 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 05 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98.453/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 05 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.344/DICAF, de 09 de fevereiro de 2023, que designou AMANDA ESTEVAO PETRUCCELLI (matrícula 522789), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 05 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

FSSFundo Social
de Solidariedade**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 02269/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMP. DE LUTO LTDA.

OBJETO: Doação de 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 17 de maio de 2023.

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1997/007.540-4	JÚLIA CONSTANTINO ZAPONI	JÚLIA CONSTANTINO ZAPONI
2	1989/021.525-4	FRANCISCO GONÇALVES LEITE	FRANCISCO GONÇALVES LEITE
3	2005/012.685-3	RUBENS VICENTE SABINO XAVIER	LUCIANA KUBO SABINO XAVIER

Sorocaba, 30/05/2023.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 03/2022- CPL n.º 23/2022, destinado a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação (reabertura), conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, retorna a licitante HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA – EPP, ao processo licitatório na sua fase de apresentação de documentos de habilitação. Fica agendada para 14/06/2023 às 09:30h, a entrega e abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” da licitante classificada. O envelope deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Licitações localizada no térreo da Prefeitura conforme item 9.1 do edital. Sorocaba, 05 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 47/2023 – CPL nº. 83/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MENDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 43.295.831/0001-40 para o lote 04, PORTAL LTDA – CNPJ 05.005.873/0001-00 para o lote 09, ONCOPROD DISTR. PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0025-02 para o lote 13, PARTNER FARMA DIST. DE MED. EIRELI ME – CNPJ 28.123.4107/0001-60 para os lotes 14, 15, 16 e 17 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3zh5cXt> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 995064. Sorocaba, 05 de junho de 2023. Fabiola C. Proença Ramos – Pregoeira.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 80/2023 – CPL nº. 163/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR TIPO WORKSTATION CAPAZ DE ATENDER OS TRABALHOS DESEMPENHADOS PELA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://cutt.ly/LwqlxGFq> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1003569, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de junho de 2023. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2023 – CPL nº. 075/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA – CNPJ: 61.192.522/0010-18 (Nome fantasia: BIGNARDI PAPEIS); conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/41B4Ag> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 997986. Sorocaba, 05 de Junho de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 044/2023 - CPL nº. 080/2023, destinado ao FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 1 – PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (nome fantasia PAPEX DO BRASIL). – CNPJ: 24.069.938/0001-26, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3zLV613> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 05 de Junho de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 023/2022 - CPL nº. 039/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA DESFIBRILADORES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 1 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 62.334.156/0001-66 (nome fantasia *****), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/312xLMd> e www.licitacoes-e.com.br nº da licitação no Banco do Brasil: 987835. Sorocaba, 05 de Junho de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 039/2023 - CPL nº. 073/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: LOTES 1, 2 e 4 – NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (nome fantasia NEW MED). – CNPJ: 42.639.607/0001-66, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3EUfdNf> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 05 de Junho de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 121/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022

Contrato: SIM nº 401/2022

Objeto: Execução de obra para a substituição, instalação e manutenção do gramado do estádio Walter Ribeiro-CIC

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: CAMPANELLI-GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES-EIRELI

Nome Fantasia: CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS

CNPJ: 49.266.182/0001-36

Assunto: Fica convalidada a prorrogação do contrato celebrado em 30/06/2022, por 252 dias a partir de 25/03/2023 até 04/11/2023 nos termos do art. 79, § 5º da Lei 8.666/93. Fica também aditado em aproximadamente 24,71 % (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento), dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 163.145,09

<https://bit.ly/3DMQ6MV>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 194/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 015/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE VÍDEOS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE SOROCABA À POPULAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: TV CIDADE DE BAURU LTDA (RAZÃO SOCIAL) / REDE RECORD DE TELEVISÃO E/OU RECORD TV PAULISTA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 58.018.441/0001-09

VALOR: R\$ 358.432,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.

<https://bit.ly/3MyBa7T>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 647/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 342/2022

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE DETECTOR FETAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 95.433.397/0001-11

Item 01: DETECTOR FETAL PORTATIL

- Marca: MD / VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED / FD-200B

- Preço unitário: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

- Quantidade: 27 (vinte e sete) peças.

Item 02: DETECTOR FETAL (MESA)

- Marca: MD / VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED / FD-300D

- Preço unitário: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

- Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) peças.

<https://bit.ly/42LyWJf>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 394/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 197/2021

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE COLUNA, VENTILADORES DE PAREDE E VENTILADORES DE MESA PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – ITEM 02

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 13.642.211/0001-70

ASSUNTO: Fica alterado o preâmbulo inicial da proposta do contrato celebrado em 25/01/2022, de acordo com os artigos 58 e 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 passando a seguinte redação:

• Ventilador oscilante de mesa - 50 cm

• Alimentação: 110v

• Controle de velocidade: Dimmer ou, no mínimo, três botões

• Grade removível.

• Seis hélices em plástico

• Garantia mínima: 12 meses

• Rotação: de 800 a 1400 RPM

• Área de abrangência: 120º.

• Cor: Branca

<https://bit.ly/3qzcpNa>

Graziela Correia Lourenço de Goes

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 121/2022
 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
 Contrato: SIM nº 401/2022
 Objeto: Execução de obra para a substituição, instalação e manutenção do gramado do estádio Walter Ribeiro-CIC
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: CAMPANELLI-GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES-EIRELI
 Nome Fantasia: CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS
 CNPJ: 49.266.182/0001-36
 Assunto: Fica convalidada a prorrogação do contrato celebrado em 30/06/2022, por 252 dias a partir de 25/03/2023 até 04/11/2023 nos termos do art. 79, § 5º da Lei 8.666/93. Fica também aditado em aproximadamente 24,71 % (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento), dentro do limite permitido pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93.
 Valor: R\$ 163.145,09
<https://bit.ly/3DMQ6MV>
 Cristina Eide Roque
 Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº S17/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 27.470/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S17/2023 – CPL nº. 087/2023, destinado a aquisição de óleos lubrificantes para atendimento de trocas emergenciais nos veículos Frota Municipal, declara Adjudicado e Homologado a compra em epígrafe para a empresa Piracaia Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda, CNPJ nº. 45.805.559/0001-27, para o lote único, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://cutt.ly/awwK3ycm>. Sorocaba, 05 de junho de 2023. Divisão de Compras Diretas.

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 04 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a padronização de prescrições de saúde nas Unidades Municipais de Saúde de Sorocaba próprias e contratualizadas.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991 de 17/12/1973 que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8080 de 19/09/1988 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.078 de 11/11/1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460 de 26/06/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063 de 23/09/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.800, de 02/12/1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.706, de 02/05/2018 que dispõe sobre a emissão de documentos legíveis por profissionais da saúde no Município de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno de Corpo Clínico das Unidades Municipais de Saúde de Sorocaba de Gestão Municipal, aprovado em Assembleia Geral de Corpo Clínico em 15/12/2022 e publicado no Jornal de Município em 21/03/2023.

CONSIDERANDO a tese firmada sobre o Tema 106 do Supremo Tribunal de Justiça de que a concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e

circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; iii) existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência."

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 344 de 12/05/1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial."

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SES nº15/2022 de 10/08/2022 que dispõe sobre o fluxo de solicitações gerais administrativas na Secretaria da Saúde do município de Sorocaba.

CONSIDERANDO a Resolução Estadual SS-54, de 11/05/2012 que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde, bem como a existência de Protocolos Estaduais e Municipais.

INSTRUI:

Art 1º Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba (próprias e/ou contratualizadas), devem estar familiarizados com as Relações de Medicamentos Essenciais vigentes (e das relações que vierem a substituir) e as utilizarem como referência em suas prescrições, a saber:

- I - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)
- II - Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);
- III - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

Paragrafo único. As unidades de saúde deverão dispor, aos profissionais, os links para consulta às relações supramencionadas.

Art 2º. Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba (próprias e/ou contratualizadas), durante o seu expediente, devem preencher as receitas, relatórios, formulários e afins (bem como solicitar os exames pertinentes) em concordância com os pré-requisitos estabelecidos pelas legislações vigentes (ou pelas legislações que vierem a substituir), em especial ao que se refere:

- I - a medicamentos de uso contínuo;
- II - a medicamentos controlados;
- III - a medicamentos do CEAF;
- IV - a medicamentos e/ou insumos não descritos pelas relações supracitadas e/ou legislações vigentes.

§ 1º É vedado ao profissional prescritor durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, prescrever itens desejados de forma ilegível.

§ 2º É vedado ao profissional prescritor durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, prescrever itens desejados pela marca comercial.

§ 3º É vedado aos profissionais de saúde, durante o exercício de suas atribuições junto a esta Municipalidade, preencher requisições de exames em documentos que não sejam os documentos padronizados pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º Os profissionais prescritores que atuarem em serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba (próprias e/ou contratualizadas) devem ter o conhecimento de que podem ser convidados/convocados para prestação de esclarecimentos acerca das condutas adotadas.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS
 DIAS:21861209843
 DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 1.079/2023)****DECRETO Nº 27.776, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

(Institui e regulamenta Comissão Paritária do processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Sorocaba, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 39, e seguintes, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Paritária do processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Sorocaba, órgão colegiado, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, com caráter consultivo e deliberativo no âmbito de suas competências, integrante do processo participativo de revisão do Plano Diretor de Sorocaba.

DECRETOS

Art. 2º A Comissão compete:

I - acompanhar e avaliar as distintas fases da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Sorocaba;

II - facilitar e defender a efetiva participação da sociedade civil no processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Sorocaba à luz do Estatuto da Cidade;

III - emitir recomendações sobre a revisão do Plano Diretor de Sorocaba;

IV - promover a cooperação entre os representantes do poder público e da sociedade civil na formulação e análise das propostas de revisão do Plano Diretor;

V - acompanhar a mobilização social, colaborando com a condução das audiências e/ou processos similares;

VI - atender o cumprimento das regras estabelecidas para as audiências públicas;

VII - acompanhar e avaliar as ações de comunicação, sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor;

VIII - promover ampla divulgação de suas deliberações à população;

IX - cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º A estrutura organizacional da Comissão está definida com 8 (oito) representantes do Poder público, sendo 7 (sete) representando as Secretarias Municipais e 1 (um) representante do Poder Legislativo (Câmara Municipal) e 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo estes:

I - representarão o Poder Público as seguintes Secretarias Municipais:

a) titular e suplente vinculados à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEURB;

b) titular e suplente vinculado à Secretaria de Serviços Públicos – SERPO;

c) titular e suplente vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA;

d) titular e suplente vinculado à autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

e) titular e suplente vinculado à Secretaria da Saúde - SES;

f) titular e suplente vinculado à Secretaria da Educação – SEDU;

g) titular e suplente vinculado à Secretaria de Mobilidade – SEMOB;

h) titular e suplente vinculado à Secretaria de Governo – SEGOV;

i) titular e suplente vinculado à Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM;

j) titular e suplente vinculado à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB;

II - representará o Poder Legislativo a Comissão Especial de Vereadores para a revisão do Plano Diretor;

III - representarão a sociedade civil as seguintes instituições:

a) titular e suplente vinculado à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

b) titular e suplente vinculado à Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB);

c) titular e suplente vinculado à Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba (AEAS);

d) titular e suplente vinculado à Universidade de Sorocaba (UNISO);

e) titular e suplente vinculado à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

f) titular e suplente vinculado à Faculdade de Engenharia de Sorocaba (Facens);

g) titular e suplente vinculado ao Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP);

h) titular e suplente vinculado ao Sincomerciantes Sorocaba.

Art. 4º Os membros da Comissão terão seu mandato até a aprovação final da Lei do Plano Diretor.

Art. 5º A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou por representante designado pelo Chefe do Executivo Municipal, ao qual compete:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;

III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

IV - encaminhar ao Prefeito, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao planejamento urbano municipal documentos e resoluções tomadas pela Comissão;

V - tomar decisões relativas aos trabalhos da Comissão, em caráter de urgência, devendo posteriormente submetê-las a Comissão;

VI - manter e custodiar as informações sobre o processo do Plano Diretor, disponibilizando-as para utilização pela Comissão e outros interessados;

VII - divulgar as matérias, notícias, anúncios e qualquer forma de publicidade, do processo de elaboração do Plano Diretor, para garantir a unidade da informação pública.

Art. 6º Nas reuniões da Comissão, os titulares terão direito a manifestação e voto.

Art. 7º Os representantes do segmento do Poder Público e representante dos segmentos da sociedade civil que não se fizeram representar, sem justificativa, em três participações seguidas ou cinco alternadas, nas reuniões da Comissão, poderão ser substituídos, cabendo a Comissão sugerir e deliberar a aprovação do novo membro.

Parágrafo único. A substituição dos representantes do poder público e da sociedade civil será de responsabilidade de cada órgão ou instituição.

Art. 8º A Comissão se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, em primeira chamada, com 2/3 (dois terços) dos membros e em segunda chamada, com metade mais um dos seus membros, em local e horário a ser definido.

§ 1º As reuniões serão convocadas através de correio eletrônico (e-mail), e telefone autorizado e fornecido por cada membro, devendo os mesmos confirmar a presença.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por decisão de 1/3 (um terço) do plenário ou pela Coordenação, sempre com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, de antecedência.

§ 3º Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes da Comissão com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de correio eletrônico (e-mail), e telefone autorizado e fornecido por membro, devendo os mesmos confirmarem presença.

Art. 9º A Comissão Paritária do processo de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Sorocaba:

I - analisar e aprovar atas de reuniões anteriores;

II - definir previamente a pauta das próximas reuniões em cada delas;

III - debater e deliberar acerca dos assuntos apresentados por qualquer dos membros da Comissão no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. A pauta e ata das reuniões serão previamente divulgadas aos membros da Comissão com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das reuniões.

Art. 10. O quórum mínimo para instalação e deliberação dos trabalhos será de metade mais um dos representantes com direito a voto que compõem a Comissão.

§ 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito ao voto.

§ 2º A Coordenação da Comissão poderá exercer o voto de desempate.

Art. 11. Todas as atas serão disponibilizadas aos membros da Comissão por meio de correio eletrônico (e-mail) para posterior aprovação.

Parágrafo único. Todas as atas aprovadas e demais documentos pertinentes relacionados ao processo serão publicados no site oficial da Prefeitura do Município de Sorocaba.

Art. 12. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 13. Fica facultado a Comissão propor a realização de estudos, seminários ou eventos, municipais e regionais sobre temas relacionados à elaboração do Plano Diretor, condicionados à aprovação de dotação orçamentária própria pelo Executivo.

Art. 14. Em caso de dúvidas sobre as disposições e lacunas do presente Decreto, estão serão dirimidas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, ouvido o Plenário da Comissão.

Art. 15. A Comissão poderá aprovar regimento interno.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 18.495/1996)

DECRETO Nº 27.869, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a alteração do § 5º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 22.120, de 28 de dezembro de 2015 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ingresso de novos servidores à Secretaria Municipal da Saúde, de forma que se considerem como temporárias as vagas inicialmente providas pelos candidatos aprovados em concurso, até efetivação de sua primeira remoção posterior obrigatória, visando assim conferir uma melhor organização da política de RH na rede municipal de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 22.120, de 28 de dezembro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 5º O servidor nomeado em vaga provisória para unidade da Secretaria da Educação, bem como unidade da Secretaria da Saúde, escolherá vaga remanescente do primeiro processo de remoção após seu ingresso, e deverá cumprir o período complementar do Estágio Probatório, até o seu final, na unidade de fixação de sua vaga.

(...).” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais